



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL Nº 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL Nº 28/2021/PREG/UFDPAr, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES
NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS
DE PARNAÍBA, QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2021.2.**

A Chefia do Curso Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo 2021.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 28/2021 - PREG/UFDPAr, de 08/11/2021, que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela referida Chefia de Ensino durante o período letivo de 2021.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital acima mencionado, e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. A Resolução Nº 76/2015-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:
- 2.2. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.3. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.4. Incentivar a carreira docente;
- 2.5. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE COORDENAÇÕES DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO.

3.1. PARTICIPAÇÃO DA CHEFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

3.1.1. A participação desta Chefia de Ensino no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2021.2 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em reunião do Colegiado, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas. Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas serão cadastradas no SIGAA, juntamente com este Edital, a Ata da reunião da Colegiado, Objetivos, Atribuições dos monitores e Estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria da Coordenação). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015 do CEPEX, bem como no Edital acima mencionado.

3.1.2. Não serão concedidas monitorias para as Atividades Acadêmicas Específicas tais como:

- 3.1.2.1. Estágio Supervisionado;
- 3.1.2.2. Trabalho de Conclusão de Curso;
- 3.1.2.3. Seminário de introdução ao Curso.

3.2. Esta Chefia publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em reunião da Assembleia do Colegiado, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrem ao programa de Monitoria

no período letivo de 2020.2, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.3. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFDPAr e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Ciências Contábeis deste Campus, no Programa de Monitoria do período letivo 2021.2.

3.4. Este Departamento no período improrrogável de 18.11.2021 a 30.11.2021 deverá cadastrar no SIGAA, o Edital de Monitoria, a Ata da reunião do Colegiado onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2021.2.

3.5. O Projeto de Monitoria do Curso deverá estar articulado com o Projeto Pedagógico do Curso, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados e as estratégias a serem utilizadas, bem como os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria.

3.6. Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

4.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2021.2 no curso de Ciências Contábeis deste Campus, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPX, no Edital acima mencionado e no presente Edital quais sejam:

4.2. Ser aluno da UFDPAr regularmente matriculado;

4.3. Ter cursado na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos;

4.4. Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;

4.5. Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

4.6. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.7. no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDPAr ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

4.8. Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão

se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no **período de 31/01/2022 a 04/02/2022**.

4.9. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

4.10. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.11. O **resultado** do processo da seleção de 2021.2 será publicado no SIGAA, no dia **07/02/2022**.

4.12. Após a publicação do resultado, o aluno classificado deverá **confirmar a monitoria no período de 08/02/2022 a 10/02/2022**.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2

5.1. Para o período letivo 2021.2, a Chefia do Curso de Ciências Contábeis oferecerá **02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada e 05 (cinco) vagas para Monitoria Não Remunerada**, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital acima mencionado, bem como neste Edital.

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Chefia de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2021.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-

la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.2 da respectiva Chefia de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG para os devidos procedimentos.

7.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

7.5. Os monitores do período letivo 2021.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (sugestão de modelo – Anexo, assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Graduação/PREG para providências.

7.6. O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Para o período 2021.2, serão pagas somente 3 (três) bolsas de forma a cumprir a meta orçamentária para o programa de Monitoria.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.8. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

7.9. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.10. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.11. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.12. Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status "CONVOCADO", serão desligados.

7.13. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPAr (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

7.14. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.15. A Coordenadoria de Graduação/PREG/ UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou "smartphones".

7.16. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo e-mail cgpregufdpar@ufpi.edu.br.

7.17. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.18. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

7.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021.

Prof. Ronaldo da Silva Araujo
Chefia do Curso de Ciências Contábeis
SIAPE nº. 1799818

ANEXOS**ANEXO I**

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓD.	HORÁRIO DA TURMA
Nº VAGAS	MONITORIA REMUNERADA		
01	Métodos Quantitativos	DCCJ618	3T56 4T34 - Sem Choque de Horário
01	Gestão de Finanças Públicas	DCCJ631	56T34 - Sem Choque de Horário
	MONITORIA NÃO REMUNERADA		
01	Mercado Financeiro e de Capitais	DCCJ632	24N34- Sem Choque de Horário
01	Análise das Demonstrações Contábeis	DCCJ628	23T34 - Sem Choque de Horário
01	Direito do Trabalho	DCCJ635	25N12 - Sem Choque de Horário
02	Matemática Financeira	DCCJ610	2N34 4N12- Sem Choque de Horário

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2

Data/Período	Atividade
31/01/2022 a 04/02/2022	Período de inscrição no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/02/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
08/02/2022 a 10/02/2022	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.2.
11/02/2022	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: cgpregufdpar@ufpi.edu.br .
14/02/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
16/02/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: https://ufpi.br/ufdpar .
16/02/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 08/02/2022	
03/03/2022	Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
	Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno(a)-Monitor(a): Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAr: https://ufpi.br/ufdpar .
Final da Atividade de Monitoria: 13/05/2022	
	Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

	<p>Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.</p>
--	--

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor(a) no período letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina

_____, do Departamento ou curso de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)

CONPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) Aluno(a)-Monitor(a):

Período letivo da Monitoria: ____/____

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenadoria de Graduação/PREG

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA (Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria,

, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo

/_____, que o(a) aluno(a)

, matrícula nº _____

_____, no curso de _____

_____, está participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a)

_____ **(remunerado(a) ou não remunerado(a))**, sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria

_____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **Programa/Projeto/Atividade**

_____ **(informar se é bolsista ou não)**, não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA (Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no
período letivo _____/_____,
que o(a) aluno(a)

_____, matrícula
nº

_____, no curso de
_____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade**

,
_____(informar se é bolsista ou não), sob
minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a)
exercerá simultaneamente as atividades de monitoria

_____(remunerada ou não remunerada) e do
Programa/Projeto/Atividade

,
_____(informar se é bolsista ou não), não
comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, venho requerer a revisão quanto:

() ao Indeferimento da Inscrição _____, previsto no Edital Nº Edital Nº 28/2021-PREG/UFDPAr, de 08 de Novembro de 2021, referente a disciplina _____, sob a responsabilidade do(a) professor(a) _____.

() _____

Exposição de motivos):

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)